

**TERMO ADITIVO 116**  
**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5796 - Pág. 081 a 084 , ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada setembro de 2020, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Art. 1º A credenciada inclui no corpo clínico para a prestação de serviços especializados em CLÍNICA GERAL- Consulta Médica em Atenção Especializada e GASTROENTEROLOGIA – Consulta Médica em Atenção Especializada, Endoscopia Digestiva Alta 02.09.01.003-7, Biópsia de Ânus e Canal Anal 02.01.01.004-6, Colonoscopia 02.09.01.005-3, Retossigmoidoscopia 02.09.01.005-3, Polipectomia (até três pólipos) 04.07.01.025-4, Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia 04.07.01.024-6, a profissional médica **Dra. Sarah Madeira Jacinto**, CRM/SC 29.830, RQE 19896, CNS - 701808260847472, CBO - 225165, conforme Solicitação de Credenciamento de 14 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 16 de abril de 2021.

EDEMILSON CANALE  
Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI  
Diretor Geral

ANDRÉ BRÜCKMANN  
Diretor Financeiro

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CIS AMAUC/Termo Aditivo 116/TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Gastroenterologia.